



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ATA.....

DECRETO

DECRETO 167 - CAISAN.....



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 09 de abril de 2025 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais na área de artes, compreendendo aulas teóricas e práticas de música, artes e dança, com vistas à formação, capacitação e desenvolvimento da Fanfarra do Município de Canudos.

Decorrido o prazo de três dias úteis, só uma interessada encaminhou suas propostas e documentos de habilitação, que é ela: empresa **LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS 02019881519**, a qual apresentou a sua proposta no valor de **R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)**, portanto, toda dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às dez horas do dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS 02019881519**, inscrita no CNPJ nº 18.092.236/0001-60, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 024/2025, Processo Administrativo nº 093/2025**, haja vista que apresentou a proposta de menor preço e a documentação de qualificação e habilitação solicitada no Termo de Referência e preenchendo os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 15 de Abril de 2025.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Portaria 003/2025



DECRETO 167 - CAISAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 167, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Canudos (CAISAN) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 610, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CANUDOS – CAISAN MUNICIPAL**, indicados pelos setores competentes, a saber:

REPRESENTANTES DA CAISAN

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza

Titular: **Shirla Ferreira de Souza**
Suplente: Rafaela Fernandes Varjão

Representante da Secretaria de Educação

Titular: **Roberto Gama dos Santos**
Suplente: Vanecia Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: **Rubensilson Macedo de Souza**
Suplente: John Nobre Gama

Representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Titular: **Amlton Lubarino Bonfim**
Suplente: Osmar Alves dos Santos

Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Titular: **Carlos Dias Alves**
Suplente: Sara Cardoso da Silva Rodrigues

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300

e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Representante Secretaria de Saúde

Titular: **Washinton Luiz Ferreira Rocha**

Suplente: Simone de Santana Sena de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS – Bahia, 15 de abril de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com